CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.681 FLS. 011 9.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.681

EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA "C", BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem patrimonial dominial, bem como autorizada a investidura ao proprietário lindeiro, da área de terra localizada à Rua "C", Bairro Jardim Belvedere, com as seguintes características e confrontações: ÁREA DE INVESTIDURA. Frente com o lote nº "Hum" da quadra "Cinco" (Comercial Vicinal), mede 8,00m (oito metros), em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Doze" da quadra "Hum", mede 21,56m (vinte e um vírgula cinqüenta e seis metros), em linha reta; à esquerda confrontando com área da PMVR, mede 22,50m (vinte e dois vírgula cinqüenta metros); a área acima descrita possui uma superfície de 86,24m² (oitenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados), calculada analiticamente, acha-se assinalada no desenho SM-74/2000, cujo original encontra-se arquivado na Seção de Mapoteca.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º é de tamanho exíguo, sendo impossível seu aproveitamento, enquadrando-se assim no que estatui o artigo 17 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º - Passa a integrar a presente Lei, o Memorial Descritivo SM-74/2000, anexo 01, tudo de acordo com o que consta no processo administrativo nº 14.043/2000.

Artigo 4º - A investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento do interessado devidamente instruído com o Registro de Imóvel.

Artigo 5º - As edificações na área em questão obedecerão às normas vigentes e, em especial, aquelas contidas na legislação específica.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2001.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 009/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 393
DE 08/11/01